



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 174/2012

Altera o Currículo do Curso de Educação Física (Licenciatura), para regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº EFI-108/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)**, vinculado ao Departamento de Educação Física, da Área de Biociências, para regime seriado semestral, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2013.

Art. 2º O curso de Educação Física (Licenciatura) terá duração de 6 (seis) semestres, para integralização em no máximo 10 (dez) semestres, com carga horária total de 2.820 (duas mil e oitocentas e vinte) horas e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	C/H presencial	C/H a distância
1º PERÍODO		
Sociologia	40	
Atividades Rítmicas e Dança	80	
Gestão Educacional	40	40
História da Educação Física e Esportes	40	
Metodologia do Ensino de Lutas	40	
Metodologia do Ensino de Futebol e Futsal	80	
Saúde Coletiva e Socorros de Urgência	40	40
Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC	40	
Total do período	400	80
2º PERÍODO		
Anatomia Geral e Aplicada à Educação Física	80	
Biologia	40	40



UNITAU

Filosofia	40	
História e Políticas Educacionais	40	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	40
Metodologia do Ensino de Nataação	80	
Metodologia do Ensino de Atletismo	80	
Total do período	400	80

3º PERÍODO

Anatomia Musculoesquelética	80	
Bases Cinesiológicas	40	
Crescimento e Desenvolvimento	80	
Didática Geral	40	
Educação Física Escolar: Educação Infantil	80	
Libras		40
Metodologia do Ensino de Exercícios Resistidos	40	
Pedagogia do Esporte	40	
Total do período	400	40

4º PERÍODO

Aprendizagem e Controle Motor	40	40
Bioquímica	80	
Educação Física Escolar: Ensino Fundamental e Médio	80	
Fisiologia Geral	40	
Metodologia do Ensino de Ginástica Rítmica	80	
Metodologia do Ensino de Voleibol	80	
Total do período	400	40

5º PERÍODO

Didática Aplicada à Educação Física I	40	
Medidas, Avaliações e Prescrições em Educação Física	40	40
Metodologia do Ensino de Handebol	80	
Organização de Eventos	40	
Pesquisa em Educação Física I	40	
Psicologia da Educação	40	40
Total do período	280	80



UNITAU

6º PERÍODO

Didática Aplicada à Educação Física II	40
Educação Física Adaptada e Inclusiva	80
Lazer e Recreação	80
Metodologia do Ensino de Basquetebol	80
Metodologia do Ensino de Ginástica Artística	80
Pesquisa em Educação Física II	40
Total do período	400

Carga horária total de aulas presenciais	2.280
Carga horária de aulas convertida em horas	1.900
Carga horária das atividades a distância	320
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC	200
Estágio Supervisionado	400
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	2.820

Art. 3º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 4º período, terá orientação e supervisão do Departamento de Educação Física, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º Ao aluno será dado o direito de cursar, simultaneamente, o Curso de Educação Física – Bacharelado, conforme Deliberação CONSEP Nº 175/2012.

Art. 6º Os alunos ingressantes no ano letivo de 2012 que ficarem retidos na série, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram na primeira série em anos anteriores que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular disposta na presente Deliberação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 13 de setembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 18 de setembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA